



Consórcio Intermunicipal de  
Gestão Integrada de Resíduos Sólidos  
dos Municípios de Firminópolis, São Luís  
de Montes Belos, Turvânia e Cachoeira de Goiás.

CERTIFICADO QUE NOS TERMOS DA  
LEI FEDERAL Nº 8.666/1993, QUE  
PUBLIQUEI O PRESENTE ATO, EM  
INTEIRO TEOR NO PLACAR DA  
SEDE DO CIGIRS.

SÃO LUÍS DE MONTES BELOS GO

07/07/2017

PORTARIA Nº 009 /2017 - CIGIRS, 07 DE JULHO DE 2017.

**"CONCEDE DIÁRIA A EMPREGADO PÚBLICO DO CIGIRS"**

O Presidente do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS-CIGIRS**, dos municípios de São Luís de Montes Belos, Firminópolis, Turvânia e Cachoeira de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei, de acordo com o que dispõe o **Decreto nº. 001/2017 de 09 de março de 2017.**

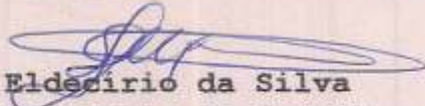
**R E S O L V E:**

a.- Conceder 01 (Uma) diária no valor total de **R\$ 200,00** (duzentos reais) ao empregado público **Fabrizio Rômulo Teixeira**, Lotado no **Consórcio Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos-CIGIRS**, inscrita no CNPJ nº 20.808.466/0001-25, com sua sede na cidade de São Luís de Montes Belos, para custear despesas de locomoção com seu próprio carro, deslocando-se da sede do CIGIRS aos municípios consorciados desta Autarquia, com objetivo de solicitar o **repasso da despesas administrativas do mês de julho/2017**, por meio de Ofício devidamente assinado, como também resolver assuntos pertinentes de interesse do Consórcio.

b.- Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DO CIGIRS, SÃO LUIZ DE MONTES BELOS/GO, 07 de julho de 2017.

  
**Eldécio da Silva**  
Presidente do CIGIRS

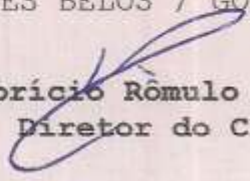
**R E C I B O**

**Bruto R\$ 200,00**

Recebi do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS-CIGIRS**, a importância em cheque no valor de **R\$ 200,00** (duzentos reais), proveniente do pagamento de diária para cobertura de despesas quando à viagem aos municípios pertencentes a essa Autarquia.

Por ser verdade assino o presente em duas vias de igual teor.

SÃO LUIZ DOS MONTES BELOS / GOIÁS, 07 de julho de 2017.

  
**Fabrizio Rômulo Teixeira**  
Diretor do CIGIRS





Consórcio Intermunicipal de  
Gestão Integrada de Resíduos Sólidos  
dos Municípios de Firminópolis, São Luís  
de Montes Belos, Turvânia e Cachoeira de Goiás

LEI FEDERAL Nº 8.666/1993,  
PUBLIQUEI O PRESENTE ATO,  
INTEIRO TEOR NO PLACAR  
SEDE DO CIGIRS.

SÃO LUÍS DE MONTES BELOS  
09 / 03 / 2017

DECRETO Nº 001/2017-CIGIRS, DE 09 DE MARÇO DE 2017.

**REGULAMENTA CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS  
EMPREGADOS PÚBLICOS DO CIGIRS,  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS - CIGIRS, dos Municípios De São Luís De Montes Belos, Firminópolis, Turvânia e Cachoeira de Goiás, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas:

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar as condições e o valor das diárias a serem concedidas aos empregados públicos do CIGIRS quando em viagem a serviço desta AUTARQUIA.

**DECRETA:**

Art. 1º. - Será concedida diária aos empregados públicos do CIGIRS, através de portaria do Presidente dessa Autarquia Municipal, após ser verificado a existência de recursos financeiros disponíveis:

I. Quando em viagens a outras cidades com até 30 (trinta) quilômetros de distância a serviço do CIGIRS, caso em que será devida diária no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais).

II. Quando em viagens a outras cidades com até 60 (sessenta) quilômetros de distância a serviço do CIGIRS, caso em que será devida diária no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

III. Quando em viagens a outras cidades a serviço do CIGIRS com mais de 90 (noventa) quilômetros de distância, caso em que será devida diária no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais).

IV. Quando em viagem a Goiânia a serviço do CIGIRS, caso em que será devida diária no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).

V. Quando em viagem a Brasília, caso em que será devida diária no valor de R\$ 500,00 (Quinhentos reais).

Art. 2º. - Será concedida aos empregados públicos do CIGIRS, através de portaria do Presidente dessa Autarquia.

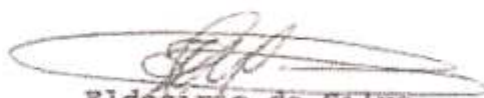
Art. 3º. - A diária será paga antes do início da viagem, de uma só vez, em cheque.



Consórcio Intermunicipal de  
Gestão Integrada de Resíduos Sólidos  
dos Municípios de Fátima, São Luís  
de Montes Belos, Turvânia e Cacoeira de Minas

Art. 4º. - Estando o empregado público do CIGIRS, designado para viagem em companhia do Presidente do CIGIRS e demais Prefeitos consorciados e estes vierem a prover todas as despesas, não será devida a diária.

Art. 5º. Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.  
GABINETE DO PRESIDENTE DO CIGIRS, SÃO LUÍS DE MONTES BELOS, 09 de março de 2017.

  
Eldecirio da Silva  
Presidente do CIGIRS





**DECLARAÇÃO**  
**DE**  
**DESPESAS DE LOCOMOÇÃO**

Eu **Esmuity Sakaity Vieira de Sousa**, servidor público municipal, da cidade de Cachoeira de Goiás/GO, inscrito no CPF de nº 891.152.951-68, declaro sob as penas da lei, que o senhor **Fabício Rômulo Teixeira**, Diretor do CIGIRS, teve sua locomoção iniciada na sede do CIGIRS e esteve presente no município de Cachoeira de Goiás/GO, para colher assinatura do Prefeito **Geraldo Antônio Neto**, referente um Ofício, requerendo o valor referente à despesa administrativa do mês de julho/2017, oriundo do **Contrato de Rateio nº 04/2017**, como também resolver algumas pendências pertinentes ao **Consórcio Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos-CIGIRS**, que integra a administração indireta dos municípios de Firminópolis, São Luís de Montes Belos, Turvânia e Cachoeira de Goiás.

Por ser verdade e nada a mais a declarar, firmo a presente declaração.

Cachoeira de Goiás/GO, aos 10 de julho de 2017.

  
**Esmuity Sakaity Vieira de Sousa**  
Chefe de Gabinete



## GOVERNO MUNICIPAL DE TURVÂNIA - GOIÁS

### DECLARAÇÃO DE DESPESAS DE LOCOMOÇÃO

Eu **Reginaldo Marques da Silva**, Secretário Municipal de Finanças, da cidade de Turvânia/GO, declaro sob as penas da lei, que o senhor **Fabício Rômulo Teixeira**, Diretor do CIGIRS, teve sua locomoção iniciada na sede do CIGIRS e esteve presente no município de Turvânia/GO, para colher assinatura do Prefeito **Fausto Mariano Gonçalves**, através de documento/Ofício, requerendo o valor do repasse referente à despesa administrativa do mês de **julho/2017**, oriundo do **Contrato de Rateio nº 03/2017**, como também resolver algumas pendências pertinentes ao **Consórcio Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos-CIGIRS**, que integra a administração indireta dos municípios de Firminópolis, São Luís de Montes Belos, Turvânia e Cachoeira de Goiás.

Por ser verdade e nada a mais a declarar, firmo a presente declaração.

Turvânia/GO, aos 10 de julho de 2017.

  
**Reginaldo Marques da Silva**  
**Secretário Municipal de Finanças**



**DECLARAÇÃO**  
**DE**  
**DESPESAS DE LOCOMOÇÃO**

Eu **Núbia Pires da Costa**, servidora público municipal, da cidade de Firminópolis/GO, inscrito no CPF de nº 882.353.431-34, declaro sob as penas da lei, que o senhor **Fabício Rômulo Teixeira**, Diretor do CIGIRS, teve sua locomoção iniciada na sede CIGIRS e esteve presente no município de Firminópolis/GO, para colher assinatura do prefeito **JORGE JOSÉ DE SOUZA**, através de documento/Ofício, requerendo o valor do repasse referente à despesa administrativa do mês de **julho/2017**, oriundo do **Contrato de Rateio nº 02/2017**, como também resolver algumas pendências pertinentes ao **Consórcio Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos-CIGIRS**, que integra a administração indireta dos municípios de Firminópolis, São Luís de Montes Belos, Turvânia e Cachoeira de Goiás.

Por ser verdade e nada a mais a declarar, firmo a presente declaração.

Firminópolis/GO, aos 10 de julho de 2017.

**Chefe de Gabinete**  
**Núbia Pires da Costa**

*Handwritten signature of Marcos de Jesus Araújo*  
**Secretário Municipal de Finanças**  
**Decreto de Nomeação nº 001/PMF/17**

| Comp. | Banco | Agência | CI | Conta      | C2 | Série | Cheque nº | C3 | RS     |
|-------|-------|---------|----|------------|----|-------|-----------|----|--------|
| 018   | 104   | 1943    | 0  | 06000311-4 | 4  | AAA   | 900120    | 4  | 200,00 |

Pague por este cheque a quantia de Duzentos reais

Fabiano Romulo Teixeira (Diária - Portaria nº 009/2017)

o centavos acima  
ou à sua ordem

**CAIXA**

SLMB-60, 10 de julho de 20 17

SÃO LUIS DE MONTES BELOS  
AV HERMOGENES COELHO, 2085  
S.LUIS DE MONTES BELOS-GO  
CONFEÇÃO: 05/2017

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CIGIR  
CNPJ 20.808.466/0001-25

CLIENTE BANCÁRIO  
DESDE 02/2015

100120 018 104 1943 0 06000311-4 4 AAA 100120 4

10419435 01890012054